



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS

Administração 2017/2020

## DECRETO Nº 6531, DE 15 DE JULHO DE 2020.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional, por excesso, no valor de R\$ 7.220.500,00 (sete milhões, duzentos e vinte mil e quinhentos reais)”.

CÉLIO JOSÉ DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Penápolis, no uso de suas atribuições legais;

### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Serviço Contábil desta Prefeitura, um crédito adicional, por excesso, no valor de R\$ 7.220.500,00 (sete milhões, duzentos e vinte mil e quinhentos reais, para suplementar as dotações abaixo:

FICHA	VERBA	DEPTO/SERVIÇO	Valor à suplementar R\$
	<b>02.02</b>	<b>Procuradoria Geral do Município</b>	
	<b>02.02.01</b>	<b>Gabinete da Procuradoria Jurídica</b>	
31	3.1.90.11.01	Pessoal Civil	413.000,00
32	3.1.90.13.99	Obrigações Patronais	17.000,00
	<b>02.06</b>	<b>Secretaria Municipal de Administração</b>	
	<b>02.06.02</b>	<b>Pessoal Estatutário</b>	
74	3.1.90.03.01	Pensionistas	5.000,00
	<b>02.08</b>	<b>Secr.Mun.Agric.,Abast./Meio Ambiente</b>	
	<b>02.08.01</b>	<b>Gabinete da Agricultura</b>	
86	3.1.90.11.01	Pessoal Civil	500,00
	<b>02.09</b>	<b>Secretaria Municipal de Educação</b>	
	<b>02.09.01</b>	<b>Ensino Fundamental</b>	
94	3.1.90.13.99	Obrigações Patronais	695.000,00
	<b>02.09.02</b>	<b>Educação Básica – Fundamental (Fundeb)</b>	
102	3.1.90.11.01	Pessoal Civil (60%)	714.000,00
103	3.1.90.11.01	Pessoal Civil (40%)	122.000,00
	<b>02.09.03</b>	<b>Serviço de Educação Infantil</b>	
111	3.1.90.11.01	Pessoal Civil	1.860.000,00
112	3.1.90.13.99	Obrigações Patronais	675.000,00
	<b>02.09.05</b>	<b>Serviço de Merenda</b>	
127	3.1.90.11.01	Pessoal Civil	143.000,00
128	3.1.90.13.99	Obrigações Patronais	41.500,00
	<b>02.10</b>	<b>Secretaria Municipal de Cultura</b>	
	<b>02.10.01</b>	<b>Gabinete da Cultura</b>	
135	3.1.90.11.01	Pessoal Civil	71.000,00
	<b>02.12</b>	<b>Secretaria Municipal de Obras/Serviços</b>	
	<b>02.12.01</b>	<b>Serviço de Obras Públicas</b>	



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS**

Administração 2017/2020

158	3.1.90.11.01	Pessoal Civil	124.000,00
164	3.3.90.39.99	Outros Serviços Terceiros – Iluminação Pública	1.006.000,00
	<b>02.13</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>	
	<b>02.13.01</b>	<b>Serviço de Assistência Básica</b>	
190	3.3.50.39.00	Outros Serviços Terceiros – CISA	899.000,00
	<b>02.13.03</b>	<b>Serviço de Vigilância Epidemiológica</b>	
206	3.1.90.11.01	Pessoal Civil	293.000,00
207	3.1.90.13.99	Obrigações Patronais	83.000,00
	<b>02.15</b>	<b>Sec.Mun.Plan.Coord/Zelad.Trânsito/Mob.Ur bana</b>	
	<b>02.15.01</b>	<b>Gabinete do Trânsito Municipal</b>	
228	3.1.90.11.01	Pessoal Civil	45.500,00
229	3.1.90.13.99	Obrigações Patronais	13.000,00
		<b>TOTAL</b>	<b>7.220.500,00</b>

Art. 2º Para cobertura do crédito acima serão utilizados recursos provenientes do que trata o inciso "III", do artigo 4º, da Lei nº 2.411 de 01/11/2019, publicada em 01/11/2019, conforme a Lei nº 4.320/64, art. 41, I.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS, em 15 de julho de 2020.

  
**CÉLIO JOSÉ DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Serviço de Expediente e Patrimônio, da Secretaria Municipal de Administração, em 15 de julho de 2020.

  
**RODOLFO JOSÉ VALENTE ARAÚJO**  
Secretário Municipal de Administração